

**1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na Diretoria Geral de Administração, reuniram-se os Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro), CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, DÉBORA SILVANO DE CAMARGO, LUCAS FELIPE FERRAZ, MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA, MARJORIE YURI TAMASHIRO, MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA, VINÍCIUS ISAO USUKI PORTO e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Comissão Permanente de Licitações) e RUBENS MARIANO (Técnico Contábil), EDMILSON PONTES TORQUATO e JOAQUIM ANDRÉ SAMPAIO (Equipe Técnica)** nomeados pela Senhora Diretora Geral de Administração, **Portarias nº 001/2023, nº 003/2023 e nº 006/2023** de 05/01/2023 e **nº 043/2023** de 05/06/2023, para julgamento do Recurso do **Processo nº 218/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023** - cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. Aberta a sessão, foi informado aos presentes quanto à contagem de prazos para recursos e contrarrazões. Durante a sessão do dia 30/06/2023, após o resultado do certame, as empresas interessadas em recorrer contra a decisão do Pregoeiro poderiam fazê-lo no prazo de 15 minutos. Houve manifestação de interesse da empresa **I. BORDIGNON PNEUS LTDA** para apresentar razões de recurso em decorrência da classificação da empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A** para os itens 3, 6 e 16. O prazo começaria a ser contado a partir do dia 03/07/2023, entretanto, por falha técnica da plataforma, foi contado a partir de 05/07/2023, sendo as empresas informadas do prazo alterado no chat da plataforma no dia 04/07/2023. Portanto, o prazo para apresentação de recursos durou entre os dias 05/07/2023 a 07/07/2023, e para a apresentação de contrarrazões, começou a ser contado a partir de 10/07/2023 e findou-se no dia 12/07/2023. Notou-se que a empresa **I. BORDIGNON PNEUS LTDA** havia apresentado as razões de recurso tempestivamente. Por sua vez, a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A** apresentou suas contrarrazões intempestivamente, no dia 13/07/2023, via e-mail, às 17h31min, sendo a intempestividade assumida pela empresa em suas contrarrazões. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu à leitura e análise do recurso apresentado pela empresa **I. BORDIGNON PNEUS LTDA**. Em suma, a recorrente manifesta sua indignação sobre o resultado da licitação para os itens 3, 6 e 16: *“A empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A vencedora dos lotes 3, 6 e 16, apresentou catálogo dos itens cotados, porém sem todas informações técnicas solicitados no Anexo I - Termo de referência”*. A recorrente alega que o Termo de Referência exigia a profundidade de sulco de no mínimo 6,90 e, ao consultar os catálogos apresentados pela **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, *“Em nenhum campo dos catálogos apresentados, demonstra a informação “Profundidade de Sulco”, informação se suma importância para atestar que o pneu ofertado atende ao requisito técnico exigido no Anexo I - Termo de referência”*. Na sequência, discorre,



argumentando tecnicamente e apresentando os resultados de diligências realizadas. O recurso foi encaminhado ao técnico designado, que se manifestou através do despacho 39: “Analisando o recurso apresentado pela empresa I.BORDIGNON PNEUS, manifesto em acatar seu recurso e desclassificar a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A nos lote 03, 06 e 16 por conta do catálogo apresentado pela mesma não conter a informação de índice de profundidade de sulco nos pneus, o qual exigimos no referido edital”. Diante da manifestação do técnico, o Pregoeiro decide dar provimento ao recurso e **DESCLASSIFICAR** os catálogos apresentados pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A** para os itens 03, 06 e 16. Encaminha-se o processo à Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública para manifestação, e posteriormente ao Exmo. Prefeito Municipal para análise e decisão sobre o que fora exposto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnico.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro)

CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA (Equipe de Apoio)

DANIEL APARECIDO DOS SANTOS (Equipe de Apoio)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Equipe de Apoio)

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO (Equipe de Apoio)

MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA (Equipe de Apoio)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Equipe de Apoio)

MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA (Equipe de Apoio)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Equipe de Apoio)

RUBENS MARIANO (Técnico Contábil)

EDMILSON PONTES TORQUATO (Equipe Técnica)

JOAQUIM ANDRÉ SAMPAIO (Equipe Técnica)